

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

EDITAL Nº 001/ESG, 8 DE SETEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

ESG (CP-CMS-ESG) EM 2017

O Secretário Geral do Ministério da Defesa, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), exarada na Portaria nº 203, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 30 de junho de 2017, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, torna público que no período de 13 a 25 de setembro de 2017, estarão abertas as inscrições para a realização de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, destinado ao provimento de 15 (quinze) vagas para o cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Adjunto-A, Nível 1, no Quadro de Professor de Magistério Superior da Escola Superior de Guerra, especificados no subitem 1.4, cujos nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 1990). A execução do concurso ficará a cargo da Escola Superior de Guerra.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1- Período de inscrições: de 13 de setembro a 03 de outubro de 2017.
- 1.2- Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.3- A Organização Militar Responsável pela Divulgação (ORDI) será a Escola Superior de Guerra (ESG) sediada na Av. João Luiz Alves, s/nº - Fortaleza de São João - Urca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 222291-090.
- 1.4- O concurso público de que trata este edital tem como requisito de escolaridade o título de doutor. O docente será submetido a regime de trabalho de tempo de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. A área geográfica, o código de identificação, a área temática, a escolaridade exigida e a distribuição das vagas estão descritas no Anexo I.
- 1.5- A remuneração do cargo segue a seguinte especificação:

CLASSE A	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
ADJUNTO A NÍVEL 1	4.455,22	5.130,45	9.585,67

- 1.6- As atribuições típicas do cargo constam do Anexo II.
- 1.7- Os aspectos a serem avaliados na prova didática e respectivas pontuações constam do Anexo III.
- 1.8- A Tabela de Pontuação para a prova de títulos consta do Anexo IV.
- 1.9- Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos específicos e didática constam do Anexo V.
- 1.10- Os candidatos habilitados, convocados para nomeação, terão exercício regular na Escola Superior de Guerra (ESG), nas sedes do Rio de Janeiro e Brasília, de acordo com a distribuição regional de vagas prevista no Anexo I.
- 1.11- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO / ÁREAS TEMÁTICAS

- 2.1- Deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, na conformidade dos incisos I e II do art. 12, da Constituição Federal. Se português, deverá o concorrente comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo

dos direitos políticos na forma do disposto no parágrafo 1º, do artigo supracitado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137, da Lei nº 8.112, de 1990;

d) possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com o contido no Anexo I;

e) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir, até a data prevista da convocação para nomeação; e

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas do cargo.

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no item 4 deste Edital.

2.2- Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos descritos no item 2.1, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

2.3- A comprovação da escolaridade exigida, quando da convocação para nomeação, far-se-á mediante apresentação de cópia simples do diploma ou certificado, esta acompanhada do original, devidamente registrado na graduação, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, legível e sem rasura, ou, se obtido no exterior, tiver sido revalidado por instituição de ensino superior do Brasil e acompanhado de tradução juramentada. Os documentos originais apresentados serão restituídos.

2.4- O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste capítulo perderá o direito à investidura no cargo/área/especialidade para o qual for nomeado.

2.5- O candidato deverá inscrever-se somente em uma área temática, em face da possibilidade de realização das provas em datas e horários simultâneos. Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da área temática e da área geográfica a que deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos para a alteração da área temática e da área geográfica depois de concluído o ato de inscrição do candidato.

2.6 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no concurso público. Caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados por ele fornecidos no ato da inscrição.

2.8 - A inscrição neste concurso público implicará aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição, ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.9 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que necessitar alterar ou atualizar os dados cadastrais fornecidos, deverá fazê-lo por meio do email: concurso2017@esg.br

3 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1- As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial da Escola Superior de Guerra (ESG), no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

3.2- As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 08h00 do dia 13 de setembro de 2017 e 23h59 do dia 03 de outubro de 2017, horário oficial de Brasília/DF.

3.3- Será necessário para inscrição o fornecimento do número de registro do CPF e do número do documento oficial de identificação do candidato.

3.4- Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá a GRU para pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo constante na página da ESG na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

3.5- O pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU será aceito até o dia 06 de outubro de 2017, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.6- As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no inciso anterior, não serão aceitas.

3.7- Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme item 4 deste Edital, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.8- Pelo ato de inscrição, o candidato declara-se ciente de que todos os demais eventos do concurso público realizar-se-ão somente na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

3.9- O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da ESG na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

3.10- A ESG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente o candidato deverá estabelecer contato com a ESG, por meio do email: concurso2017@esg.br.

3.12 - Caso o candidato deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais durante o período de inscrição, poderá fazê-lo por meio do email: concurso2017@esg.br

4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda, nos termos deste último decreto.

4.2- O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com o item 3 deste Edital, não realizando o pagamento da referida taxa, preenchendo e entregando o requerimento através do email: concurso2017@esg.br, cujo modelo estará disponível no endereço: <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>, entre os dias 13 a 25 de setembro de 2017, contendo o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda.

4.3- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4.4- O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado, via SEDEX, considerada a data final de postagem em 25 de setembro de 2017, para a Escola Superior de Guerra – Secretaria da CGPG - sediada na Av. João Luiz Alves, s/nº - Fortaleza de São João - Urca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 222291-090. A ESG não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

4.5- A relação dos pedidos de isenção deferidos serão divulgados e disponibilizados até o dia 28 de setembro de 2017, na página da ESG, na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

4.6- No caso do indeferimento do requerimento, caberá recurso administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos. O resultado do recurso administrativo será divulgado a partir de 03 de setembro de 2017, na página da ESG, na Internet, no endereço: <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

4.7- O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do concurso público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de outubro de 2017.

5 DAS BANCAS DE JULGAMENTO DO CONCURSO

5.1- As Bancas, uma para cada área temática, serão constituídas por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos eles professores-doutores, que serão escolhidos pela ESG.

5.2- As Bancas elaborarão relatório sobre cada uma das provas realizadas acompanhado de parecer conclusivo, especificando as notas atribuídas por cada um dos seus componentes a cada um dos candidatos e suas respectivas notas finais em cada prova.

6.DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1- O concurso público será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) Prova didática;
- d) Entrega de títulos; e
- e) Prova de títulos.

6.2- A prova escrita de conhecimentos específicos e a prova didática terão caráter eliminatório e classificatório. A prova de títulos terá caráter classificatório.

6.3- Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora

determinados, a qualquer dos eventos programados.

6.4- É da responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do concurso, devendo, para tanto, consultar a página oficial da ESG, na Internet, no endereço: <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

6.5- O candidato deverá estar nos locais de realização de cada evento, com a antecedência mínima de 1 (uma) hora, horário oficial de Brasília/DF.

6.6- As despesas com transporte e hospedagem para a realização dos eventos do concurso público correrão por conta do candidato.

7.DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- O candidato deverá apresentar, em todos os eventos do concurso público, um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade.

7.2- Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

7.3- Por ocasião da realização dos eventos do concurso público, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem acima, não poderá participar do evento e será automaticamente eliminado.

7.4- Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.5- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer evento do concurso público, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

7.7- A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8- O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita de conhecimentos específicos, for submetido à identificação especial, terá que apresentar na ESG, em até dez dias corridos após a realização da prova escrita, um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade. A não apresentação do documento implicará sua eliminação do concurso público.

8.DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

8.1- A prova escrita de conhecimentos específicos terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em data, horário e local conforme previsto no cronograma de eventos, Anexo VII, deste edital.

8.2- A prova escrita de conhecimentos específicos será discursiva e terá como propósito verificar os conhecimentos profissionais do candidato na respectiva área temática e será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos constantes do Anexo V.

8.3- A prova escrita de conhecimentos específicos constará de, no máximo, 2 (duas) questões formuladas sobre cada um dos 02 (dois) pontos sorteados da lista constante dos respectivos conteúdos programáticos do Anexo V. O primeiro ponto sorteado não será incluído no sorteio do segundo ponto.

8.4- Após o sorteio dos pontos e antes de iniciada a redação da prova escrita de conhecimentos específicos, o candidato disporá de 1 (uma) hora para consultas a obras, trabalhos publicados e anotações pessoais.

8.5- A prova escrita de conhecimentos específicos valerá 100 (cem) pontos.

8.6- No julgamento da prova escrita de conhecimentos específicos, cada membro da Banca Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- 8.7- A nota final da prova escrita de conhecimentos específicos será a média aritmética, aproximada a décimos, sem arredondamento, das notas atribuídas por cada membro da Banca Julgadora.
- 8.8- Serão considerados eliminados na prova escrita de conhecimentos específicos os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou que não se classificarem entre as maiores notas, até o limite do número correspondentes a 6 (seis) vezes a quantidade de vagas estabelecidas para sua área temática, considerando-se os empates na última posição.
- 8.9- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita de conhecimentos específicos, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.
- 8.10- O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência mínima de 1 (uma) hora. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.
- 8.11- O candidato deverá portar consigo caneta esferográfica azul ou preta, fabricada com material transparente, lápis e borracha.
- 8.12- Não será permitido durante a realização das provas o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, "pagers", "palm-tops", calculadoras, relógios não analógicos ou microcomputadores portáteis, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado, também, o uso de óculos escuros, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.
- 8.13- A relação dos candidatos não eliminados na prova escrita de conhecimentos específicos será divulgada na página da ESG na Internet, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII).

9.DA PROVA DIDÁTICA

- 9.1- A prova didática será realizada, em data definida no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII), pelos candidatos não eliminados na prova escrita de conhecimentos específicos, cuja relação estará disponível de acordo com o subitem 8.13, e valerá 100 (cem) pontos.
- 9.2- A relação dos candidatos convocados, bem como as datas, horários e locais de realização do sorteio do ponto e da prova didática, serão divulgados na página da ESG, na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII).
- 9.3- A prova didática será aplicada pelas respectivas Bancas e destina-se a avaliar a preparação e condução de aula; e aferir conhecimentos referentes à área temática em concurso, de acordo com o Conteúdo Programático divulgado no Anexo V, deste edital.
- 9.4- A prova didática constará de uma aula ministrada pelo candidato perante a Banca, com a duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre o assunto, de um ponto, sorteado pelo candidato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, do Conteúdo Programático do Anexo V, sendo permitido o uso de acessórios de ensino, e vedada a assistência pelos demais candidatos.
- 9.5- O candidato deverá entregar à respectiva Banca, antes do início de sua prova, uma cópia do Plano de Aula em duas vias.
- 9.6- No julgamento da prova didática, cada membro da Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com as pontuações constantes no Anexo III.
- 9.7- A nota da prova didática será a média aritmética, aproximada a décimos, sem arredondamento, das notas atribuídas por cada membro da Banca.
- 9.8- A prova didática será gravada em áudio e vídeo durante sua realização e contra ela não caberá recurso.
- 9.9- Os candidatos que ainda não tenham realizado a prova e aqueles que já a fizeram não poderão assistir às provas dos concorrentes às vagas das mesmas áreas.
- 9.10- Serão considerados eliminados na prova didática os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 9.11- A relação dos candidatos não eliminados na prova didática será divulgada na página da ESG, na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII).

10.DA ENTREGA DE TÍTULOS

- 10.1- A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos pelos candidatos não eliminados nas provas escrita de conhecimentos específicos e didática, ou pelo seu procurador com poderes especiais para este fim, será realizada por Sedex ou entregue à ESG em envelope lacrado, contendo a

lista de documentos, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso (AnexoVII).

10.2- Deverão ser entregues cópias de todos os títulos pertinentes à prova de títulos.

10.3- Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos títulos no período previsto.

10.4- O candidato que não entregar as cópias dos documentos para a prova de títulos no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII) deste edital, receberá nota 0 (zero) na prova de títulos.

10.5- Os documentos entregues para a prova de títulos fora do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII) deste edital, não serão analisados, bem como aqueles já entregues dentro do prazo não poderão ser substituídos, nem será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

10.6- Os documentos entregues não serão devolvidos.

10.7- O candidato deverá entregar, juntamente com os seus documentos, relação, em duas vias, de toda a documentação que foi entregue, de acordo com o Anexo VI.

10.8- Na entrega dos títulos será exigido o *curriculum vitae* incluído na Plataforma Lattes do CNPq, que deverá ser impresso em 5 (cinco) vias, além de cópia dos títulos referidos no *curriculum vitae* Lattes.

10.9- Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, deverá ser apresentado a cópia do diploma ou declaração do curso, acompanhada de cópia do histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da tese.

10.10- Em relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em nível doutorado, serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC- CAPES, observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

10.11- Para os cursos mencionados nos subitens anteriores, concluídos no exterior, serão aceitos apenas os comprovantes de conclusão dos cursos que tiverem sido revalidados por instituição de ensino superior do Brasil e acompanhados de tradução juramentada.

10.12- Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação inequívoca das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.13- A comprovação de tempo de serviço será feita mediante a apresentação de cópia:

a)da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função);

b)de certidão ou declaração, no caso de órgão público; e

c)do contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada.

10.14- Os documentos relacionados no subitem 10.13 deverão ser acompanhados obrigatoriamente de declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) de realização de cada atividade.

10.15- Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa, constando o seu carimbo do CNPJ, devendo ser assinados pelo responsável pelo setor emitente.

10.16 - No ato da entrega do envelope lacrado à ESG contendo os documentos comprobatórios dos títulos, o candidato receberá recibo desta entrega.

11.DA PROVA DE TÍTULOS

11.1- A prova de títulos será realizada em data definida no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII), pelos candidatos não eliminados nas provas escrita de conhecimentos específicos e didática, cuja relação estará disponível de acordo com o subitem 9.11 e valerá 100 (cem) pontos.

11.2- A prova de títulos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo IV deste Edital.

11.3- Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao título apresentado.

11.4- Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis,

mesmo que parcialmente.

11.5- Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica; de ensino, pesquisa e extensão; produção científica, artística e cultural; e experiência profissional, observados os limites estabelecidos na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo IV).

11.6- Cada título ou trabalho será considerado uma única vez.

11.7- Dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

11.8- Em caso de títulos referentes a trabalhos publicados, só serão aceitas publicações científicas na área temática exigida e revistas especializadas e indexadas, devendo o candidato encaminhar cópia do trabalho e referenciar a publicação.

11.9- A identificação do nome do candidato como autor do trabalho, assim como a identificação da revista deve ser clara.

11.10- Somente será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato em atividades compatíveis a área temática para a qual concorre.

11.11- No julgamento da prova de títulos, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos títulos, de acordo com a Tabela de Pontuação constante do Anexo IV, deste edital. No julgamento da prova de títulos, a Banca considerará, prioritariamente, a produção científica e técnica, na área temática para a qual o candidato se inscreveu.

11.12- Será eliminado do concurso público o candidato que não apresentar documento comprobatório de conclusão de Doutorado por ocasião da Prova de Títulos.

11.13- O resultado da prova de títulos será divulgado na página da ESG na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII).

12.DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

12.1- Caberá recurso contra o julgamento da prova escrita de conhecimentos específicos.

12.2- O candidato que desejar interpor recurso deverá solicitar a Vista de Prova nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimentos específicos na página da ESG na internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

12.3- A Vista de Prova será realizada até o terceiro dia útil contado a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados mencionados acima. O candidato disporá até o quarto dia útil para interpor seu Recurso.

12.4- O Recurso deverá ser:

a)um para cada questão;

b)redigido de acordo com o modelo constante na página da ESG na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>, devidamente fundamentado, incluindo a bibliografia pesquisada. Deverá conter todos os dados que identifiquem o ponto controverso; a área temática da prova; o número da questão; a identidade do requerente; seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

c)se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

d)apresentado com argumentação lógica e consistente;

e)encaminhado por meio do email: concurso2017@esg.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.3;

f)se encaminhado via Sedex, endereçá-lo para: Escola Superior de Guerra - Secretaria da CGPG - sediada na Av. João Luiz Alves, s/nº - Fortaleza de São João - Urca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 222291-090, desde que postado com data até o quarto dia útil, nos termos do subitem 12.3.

12.5- A postagem dos requerimentos dos Recursos será custeada pelo próprio candidato.

12.6- O resultado dos Recursos será dado a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, pela alteração da nota do candidato na página da ESG na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>, de acordo com data prevista no anexo VII. Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a banca julgadora.

12.7 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS

13.1- No caso do resultado da prova de títulos, admitir-se-á um único recurso solicitando a revisão da contagem dos pontos.

13.2- O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado da prova de títulos na página da ESG, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>. O recurso deverá ser:

a)redigido de acordo com o modelo constante na página da ESG na Internet, devidamente fundamentado quanto à pontuação que está sendo contestada. Deverá conter todos os dados que identifiquem o ponto controverso; a área temática da prova; a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b)se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c)apresentado com argumentação lógica e consistente;

d)encaminhado por meio do email: concurso2017@esg.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 13.2; e

e)se encaminhado via Sedex, endereçá-lo para: Escola Superior de Guerra - SECT - DE - sediada na Av. João Luiz Alves, s/nº - Fortaleza de São João - Urca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 222291-090, desde que postado com data até o segundo dia útil, nos termos do subitem 13.2

13.3- O resultado dos recursos contra pontuações da prova de títulos será dado a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, pela alteração da nota do candidato na página da ESG na Internet, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

13.4- Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados, bem como aqueles encaminhados fora do prazo estipulado.

14.DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1- É considerado habilitado o candidato aprovado na prova escrita de conhecimentos específicos e na prova didática; e classificado, o que obtiver colocação até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto para a sua respectiva área temática.

14.2- O resultado do concurso público será divulgado na página da ESG, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

14.3- O resultado de que trata o item anterior será divulgado, conforme previsto no Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo VII), e constará da relação dos candidatos habilitados e classificados, por área temática e pela ordem decrescente de média final, de acordo com a fórmula abaixo discriminada:

$$MF = \frac{3,5 PE + 3,5 PT + 3PD}{10}$$

10

Onde: MF = média final aproximada a centésimos, sem arredondamento; PE = nota da prova de conhecimentos específicos;

PT = nota da prova de títulos; e

PD = nota da prova didática.

14.4- Os candidatos que obtiverem a mesma pontuação final serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a)idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b)maior nota na prova de títulos;

c)maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;

d)maior nota na prova didática; e

e)persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, quando não se aplicar a alínea a.

15.DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

15.1- O resultado final do concurso público será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União - D.O.U., divulgado na página da ESG, no endereço <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

16.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

16.1- Deixam de ser reservadas vagas aos candidatos com deficiência, tendo em vista que a quantidade de vagas não atingiu a aplicação do disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

16.2- O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no ato da inscrição, apresentando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando as condições diferenciadas e tempo adicional, se necessário, para a realização das provas, conforme previsto no art. 40 do Decreto supramencionado.

17.DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

17.1- Deixam de ser reservadas vagas aos candidatos negros, tendo em vista que a quantidade de vagas não atingiu a aplicação do disposto da Lei nº 12.990/2014.

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Para a realização das provas, será levada em conta a opção da área temática escolhida no ato da inscrição.

18.2- No ato da posse no cargo, o candidato deverá comprovar: possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com o subitem 1.4, em consonância com o Parágrafo único, do Art. 19, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; e o respectivo registro no conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo. A não apresentação da documentação implicará impedimento para a posse do candidato aprovado.

18.3- Será excluído do concurso público o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;

d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;

e) cometer ato de indisciplina;

f) não manter atualizado o endereço mencionado no ato da inscrição, ou não mencionar qualquer dado naquele ato solicitado, imprescindível para sua localização, quando necessário; e

g) apresentar qualquer documentação falsa.

18.4- No caso de apresentação de documentação falsa, além de ser eliminado do concurso público, o candidato ficará sujeito às sanções aplicáveis devidas à falsidade de declaração, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688, de 1941 - Lei das Contravenções Penais.

18.5- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das demais condições legais.

18.6- Observado o número de vagas existentes, o candidato habilitado será convocado por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR), ou por email, ou por telefone, e inseridos na página da internet, no endereço: <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.

18.7- Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos para provimento das vagas previstas no concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

18.8- O não pronunciamento do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da convocação, permitirá à Administração convocar o substituto, observando a ordem rigorosa de classificação.

18.9- Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

18.10- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação publicada em D.O.U.

18.11- A validade do concurso será de dois anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. No decorrer do concurso público, as vagas que não forem preenchidas, pela inexistência de candidatos classificados ou pela desistência dos candidatos convocados, nos diversos cargos, poderão ser remanejadas, a critério da Escola Superior de Guerra, obedecendo a escolaridade exigida, nos termos do Anexo I.

18.12- A remuneração poderá ser majorada dependendo da titulação/qualificação comprovada e da Avaliação de Desempenho, com base nos critérios estabelecidos na Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012.

18.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

JOAQUIM SILVA E LUNA
Secretário – Geral

ANEXO I

DAS VAGAS - DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA GEOGRÁFICA, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO, ÁREAS TEMÁTICAS E ESCOLARIDADE EXIGIDA

Código Ident.	Áreas Temáticas	Escolaridade Exigida	Vagas	ÁREA GEOG.
ESG01	Defesa/Formulação, Avaliação e Análise de Políticas Públicas /Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Engenharia, Administração, Economia, Estatística, Ciência Política, Relações Internacionais e Geografia.	2	1BSB 1RJ
ESG02	Defesa/ Logística de Defesa.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Engenharia, Administração, Economia.	1	RJ
ESG03	Defesa/Projeto e Planejamento de Sistemas de Defesa.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Engenharia, Administração, Economia.	1	RJ
ESG04	Defesa/ Ciência Tecnologia e Inovação para a Defesa.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Engenharia, Administração, Economia, Ciência Política, Relações Internacionais.	1	RJ
ESG05	Defesa/ Economia de Defesa.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Engenharia, Administração, Economia, Ciência Política, Relações Internacionais, Geografia.	1	RJ
ESG06	Defesa/Formação e Evolução do Estado Moderno/ Formação e Evolução do Sistema Internacional Moderno /Evolução Política do Estado Brasileiro.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Ciência Política, Relações Internacionais, Geografia, História, Direito, Administração, Economia.	2	RJ
ESG07	Defesa /Teorias Políticas Clássicas e Relações Internacionais/ Perspectivas Teóricas sobre Relações Internacionais.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia, Geografia, História, Direito, Administração, Economia.	2	RJ
ESG08	Defesa / Perspectivas Teóricas sobre Segurança e Defesa no Sistema Internacional/ Evolução do Pensamento Estratégico.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Ciência Política, Relações Internacionais, Geografia, História, Direito, Administração, Economia,	2	RJ
ESG09	Defesa/ Geopolítica Clássica e Contemporânea /Geopolítica Brasileira.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Ciência Política, Relações Internacionais, Geografia, História, Direito, Administração, Economia.	2	RJ
ESG10	Defesa/Evolução Política do Estado Brasileiro.	Título de Doutor reconhecido pela CAPES em qualquer das seguintes áreas: Ciência Política, Relações Internacionais, Geografia, História, Direito, Administração, Economia.	1	BSB
	TOTAL		15	

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO

Aos ocupantes dos cargos poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas: participar em linhas de pesquisas da Escola Superior de Guerra (ESG) e em programas com outras Escolas de Altos Estudos Militares e Universidades; planejar programas, projetos e atividades ligadas às disciplinas que lecionar; elaborar planos de aula, folhas-tarefa e guias de estudos necessários ao cumprimento dos programas das disciplinas; elaborar apostilas e folhas de informações necessárias à complementação da bibliografia adotada para as disciplinas; pesquisar e publicar em periódicos científicos especializados temas referentes às linhas de pesquisa de interesse para a Defesa e a Segurança Internacional com o propósito de desenvolver um pensamento brasileiro nessas áreas, organizar simpósios e seminários nos assuntos relativos à sua disciplina; ministrar as aulas que forem atribuídas, em consonância com as diretrizes das disciplinas e dos cursos; participar de reuniões, conselhos, comissões, conclaves, intercâmbios, bancas elaboradoras de provas e congêneres, em assuntos ligados ao ensino, tanto no local de exercício regular do cargo, como em outros determinados pela administração; orientar elaboração de teses, dissertações, monografias, e trabalhos afins; e realizar cursos e estágios em instituições extra-MD em assuntos relacionados à sua disciplina.

ANEXO III

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DIDÁTICA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ASPECTOS DIDÁTICOS	PONTUAÇÃO
Elaboração do Plano de Aula (Apresentação até 4 pontos - Aplicação até 6 pontos).	Até 10
Ministra a aula coerentemente com os objetivos formulados?	Até 10
Execução do conteúdo no Plano de Aula.	Até 10
Total de Pontos	Máximo de 30
ASPECTOS DE CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
Demonstra domínio do conhecimento e experiência da matéria?	Até 50
Associa e exemplifica de maneira adequada os conteúdos ministrados, enriquecendo suas explicações?	Até 10
Transmite o conteúdo de forma clara e concatenada?	Até 10
Total de Pontos	Máximo de 70
Pontuação Total	Máximo de 100

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
DOCTORADO		
Doutorado nas áreas relacionadas no edital do concurso.	15,0	15,0
Pós-doutorado realizado nas áreas relacionadas no edital do concurso	5,0	5,0
TOTAL MÁXIMO: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	20,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (últimos 5 anos)		
Autoria de livro internacional nas áreas relacionadas no edital do concurso. Considera-se livro internacional a primeira edição editada por editora internacional.	4,0	8,0
Autoria de livro nacional nas áreas relacionadas no edital do concurso.	2,0	4,0
Autoria de capítulo de livro internacional nas áreas relacionadas no edital do concurso. Considera-se livro internacional a primeira edição editada por editora internacional.	1,5	4,5
Autoria de capítulo de livro nacional nas áreas relacionadas no edital do concurso, desde que não seja de livro de autoria própria.	1,0	2,0
Artigo publicado em periódico científico especializado A1 nas áreas relacionadas no edital do concurso.	2,0	10,0
Artigo publicado em periódico científico especializado A2 nas áreas relacionadas no edital do concurso.	1,5	4,5
Artigo publicado em periódico científico especializado B1 nas áreas relacionadas no edital do concurso.	1,0	4,0
Artigo publicado em periódico científico especializado B2-B4 nas áreas relacionadas no edital do concurso.	0,5	2,5
Trabalho completo publicado em Anais - internacional nas áreas relacionadas no edital do concurso.	0,5	2,5
Trabalho completo publicado em Anais - nacional nas áreas relacionadas no edital do concurso.	0,5	1,5
Resumo publicado em Anais - internacional ou nacional nas áreas relacionadas no edital do concurso.	0,2	1,0
Produção técnica nas áreas relacionadas no edital do concurso nas áreas relacionadas no edital do concurso.	0,1	1,0
Patentes e licenças - registro ou depósito de software nas áreas relacionadas no edital do concurso nas áreas relacionadas no edital do concurso.	3,5	3,5
Prêmios e títulos honoríficos nas áreas relacionadas no edital do concurso.	0,5	1,0

TOTAL MÁXIMO: PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	50,0	
C) ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PROFISSIONAIS		
Orientação de tese de doutorado "stricto sensu" defendida e aprovada.	1,0	4,0
Coorientação de tese de doutorado "stricto sensu" defendida e aprovada.	0,5	2,0
Orientação de dissertação de mestrado "stricto sensu" defendida e aprovada.	0,5	1,0
Coorientação de dissertação de mestrado "stricto sensu" defendida e aprovada.	0,2	0,4
Orientação de monografia de cursos de graduação ou especialização	0,1	0,3
Orientação de projetos de iniciação científica formalmente constituídos.	0,1	0,4
Atividade de magistério superior, a cada 45 horas em sala de aula.	0,2	4,0
Atividade de magistério na educação básica formal e educação profissional e tecnológica	0,1	0,5
Atividade profissional nas áreas relacionadas no edital do concurso.	1,0	5,0
Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	0,2	0,6
Participação em Banca de Concurso Público.	0,5	1,5
Participação em Banca de Processo Seletivo Público.	0,1	0,3
Participação em Banca de defesa de tese de doutorado.	0,3	3,0
Participação em Banca de dissertação de mestrado.	0,1	0,5
Participação em Banca de Especialização.	0,1	0,5
Coordenação de projetos aprovados e financiados em órgãos públicos de fomento, ministérios do governo, fundações de apoio e empresas públicas ou privadas.	1,0	4,0
Aprovação em concurso público para docente de ensino superior.	0,5	1,0
Participação em Comissão Organizadora em evento científico ou tecnológico nas áreas relacionadas no edital do concurso.	0,1	0,5
Revisor de Periódico Científico qualificado.	0,1	0,5
TOTAL MÁXIMO: ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PROFISSIONAIS	30,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA DE TÍTULOS		
		100,0

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DIDÁTICA

ESG01- Defesa/Formulação, Avaliação e Análise de Políticas Públicas /Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica.

1. Políticas públicas: conceito, características, abrangência e funções.
2. Modelos de gestão pública: e concepções da relação entre estado e sociedade (e os respectivos papéis na gestão social) que os referidos modelos pressupõem.
3. Modelos de análise de políticas públicas: o arcabouço das correntes múltiplas e coligação de interessados (AdvocacyCoalition Framework).
4. Abordagens para formulação de estratégias; Estudos de Futuro; análise e gestão de riscos; processo decisório e tomada de decisão; e gestão de crises.
5. Abordagens para análise e priorização de capacidades operacionais e industriais tecnológicas existentes, identificando vantagens competitivas e lacunas de capacidade e as limitações impostas por restrições: orçamentárias, tecnológicas, de recursos humanos, operacionais e de infraestrutura.
6. Problemas na execução de estratégias: relações principal-agente; mecanismos de governança; monitoração; compliance.
7. Arquitetura organizacional para conceber e executar políticas e estratégias.
8. Planejamento Estratégico, Inovação e Defesa.
9. Modelos de Planejamento Estratégico e de Gestão Pública: concepções da relação entre estado e sociedade (e os respectivos papéis na gestão social) que os referidos modelos pressupõem.

ESG02-Defesa/ Logística de Defesa

1. Logística de Defesa: projeto, análise e gestão de sistemas de manutenção.
2. Logística de Defesa: projeto, análise e gestão de cadeias de suprimento.
3. Logística de Defesa: projeto, análise e gestão de sistemas de transporte, armazenagem e distribuição física.
4. Logística de Defesa: projeto, análise e gestão de estoques de munições, sobressalentes e insumos diversos para defesa.
5. Logística de Defesa: gestão da aquisição de sistemas e produtos de defesa; formas de contratação e gerenciamento de projetos; gestão de riscos em contratações; gestão de investimentos e portfólio de produtos complexos e de alto valor.

ESG03- Defesa/Projeto e Planejamento de Sistemas de Defesa

1. Gestão de investimentos, portfólio de projetos, contratos e riscos para aquisição de sistemas complexos e de alto valor.
2. Gestão de investimentos em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), com foco em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.
3. Processo de desenvolvimento de produtos e sistemas (Processo de Engenharia de Sistemas)
4. Gestão do desenvolvimento de produtos e sistemas (Gestão de Engenharia de Sistemas).
5. Planejamento Baseado em Capacidade e Projeto de Força como um Sistema.

ESG04-Defesa/ Ciência Tecnologia e Inovação para a Defesa

1. Características da inovação para defesa: tecnologias duais, arrasto tecnológico, spin-in e spin-off, sistemas complexos; uso de compensações (off-set) como instrumento para inovação; impacto no desenvolvimento de capacitação industrial em produtos de alta e média-alta tecnologia
2. Sistemas setoriais de inovação em defesa: elementos constituintes e áreas estratégicas
3. Gestão de projetos de inovação e prospecção tecnológica em defesa
4. Modelos para gestão de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) para defesa

5. Características específicas de Políticas Industriais e de CT&I relacionadas com o setor de defesa

ESG05-Defesa/ Economia de Defesa

1. Fundamentos microeconômicos da Economia de Defesa
2. Características de processos produtivos com aplicações à área de defesa
3. Características do mercado de produtos de defesa
4. Características da base industrial de defesa
5. Economia política da Defesa Nacional; economia de gastos militares; defesa e desenvolvimento
6. Características específicas de Políticas Industriais e de CT&I relacionadas com o setor de defesa

ESG 06 Defesa/Formação e Evolução do Estado Moderno/ Formação e Evolução do Sistema Internacional Moderno /Evolução Política do Estado Brasileiro.

1. A ascensão da Europa e a formação do Sistema Mundial (Séc. XV-XVIII)
2. Pax Britânica: economia mundial liberal e equilíbrio europeu (1776-1890)
3. Novos desafios, imperialismo e redivisão do mundo (1890-1945)
4. Guerras Mundiais, Revolução Soviética e a crise do liberalismo
5. Pax Americana, ONU, Guerra Fria e Terceiro Mundo (1945-1990)
6. Détente, Nova Guerra Fria e o colapso da URSS
7. Globalização neoliberal, terrorismo e crise da hegemonia americana
8. Multipolaridade em construção: China, BRICS e as potências emergentes
9. Geopolítica das “Fronteiras Naturais”, disputas atlânticas e amazônicas
10. De Vargas ao Nacional-desenvolvimento (do "Populismo" ao fim do Regime Militar): Estado-nação, industrialização e autonomia
11. A política externa brasileira: sua periodização e vetores
12. O Brasil e a Globalização: neoliberalismo e integração regional
13. Século XXI: Ascensão e crise da projeção internacional do Brasil
14. Os desafios da defesa e segurança internacional do Brasil

ESG07-Defesa /Teorias Políticas Clássicas e Relações Internacionais/ Perspectivas Teóricas Sobre Relações Internacionais

1. Teorias Políticas Clássicas: Maquiavel, Hobbes, Bodin, Grotius, Locke, Rousseau, Kant, Hegel, Marx, Weber
2. Teorias das Relações Internacionais: Liberalismo, Realismo, Escola Inglesa, Cientificismo, Teorias Críticas e Construtivismo.
3. Abordagens teóricas sobre a Natureza e as Formas do Poder: Teorias Substancialistas, Subjetivistas, Relacionais, Estruturais e Linguísticas.
4. Fundamentos e Limites da Soberania no Sistema Internacional
5. Perspectivas Teóricas sobre Governança Global
6. Organizações e Regimes Internacionais

ESG08- Defesa / Perspectivas Teóricas sobre Segurança e Defesa no Sistema Internacional/ Evolução do Pensamento Estratégico

1. Perspectivas teóricas sobre segurança e defesa (Realismo, Liberalismo, Teoria dos Jogos, Construtivismo, Estudos da Paz, Estudos Críticos de Segurança, Gênero e Segurança, Sociologia Política Internacional)
2. Conceito de Segurança, Dilema de Segurança e Securitização
3. Segurança Internacional, Instituições Internacionais e Comunidades de Segurança
4. Segurança Regional e Complexos Regionais de Segurança
5. Alianças militares e mecanismos de segurança coletiva
6. Segurança Nacional, Defesa Nacional e Interesse Nacional
7. Uso da Força nas relações internacionais.
8. O Brasil e as operações de paz
9. Evolução do Pensamento Estratégico-Militar

ESG09- Defesa/ Geopolítica Clássica e Contemporânea/Geopolítica Brasileira

- 1.A geopolítica e o pensamento clássico de Ratzel, Kjellen, Mackinder, Haushofer, Spykman, Mahan, Douhet, Severky.
- 2.Paradigmas da ordem geopolítica mundial: Ordem Eurocêntrica, Guerra Fria e Ordem Pós-moderna.
- 3.Evolução do pensamento geoestratégico norte-americano: da Estratégia da Contenção à Doutrina Trump.
- 4.Construtores da Geopolítica contemporânea e ordem mundial
- 5.A reconfiguração da ordem mundial: entre a *pax americana* e a nova ordem multipolar.
- 6.O projeto geopolítico do “novo século chinês” e a reação norte-americana.
- 7.Pensamento geopolítico brasileiro: Travassos, Backheuser, Meira Mattos, Therezinha de Castro, Golbery e outros.
- 8.A geopolítica brasileira e seus desafios no século XXI.
- 9.Poder Nacional, Identidade Nacional e Grande Estratégia Nacional
- 10.Conceito Estratégico Nacional e Política e Estratégia Nacional de Defesa
- 11.As realidades geopolíticas vinculantes da América do Sul
- 12.Entorno Estratégico Brasileiro e a questão das fronteiras terrestres e marítimas

ESG10 Defesa/ Evolução Política do Estado Brasileiro

1. As raízes lusitanas do Estado Brasileiro
2. Brasil Colônia: Império português, agroexportação e escravismo
3. Geopolítica das “Fronteiras Naturais” e as disputas platinas
4. A República Velha e a formação das fronteiras amazônicas
5. Era Vargas: bases do Moderno Estado-nação e da industrialização
6. O Nacional-desenvolvimento e a crise do "Populismo"
7. O Regime Militar: industrialização, autoritarismo e autonomia
8. A dupla abertura: democratização política e crise econômica
9. O Brasil e a Globalização: neoliberalismo e integração regional
10. Século XXI: Ascensão e crise da projeção internacional do Brasil
11. Os desafios da segurança internacional e o Brasil.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO

EVENTO	DATA (*)	ATIVIDADES
01	Até 03/10/2017	Período de Inscrições
02	A partir de 11/10/2017	O candidato deverá consultar a página da ESG na internet para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização das provas escritas, o endereço do local onde realizará as provas escritas de conhecimentos específicos e o material suplementar necessário à realização das mesmas.
03	Data e horário a serem definidos oportunamente. (Consultar evento anterior)	Prova escrita de conhecimentos específicos.
04	A partir de 31/10/2017	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimentos específicos e convocação para o sorteio dos assuntos do conteúdo programático para as provas didáticas e realização das provas didáticas, na Internet, no endereço http://www.esg.br/index.php/br/concurso
05	A partir de 08/11/2017	Sorteio dos assuntos do conteúdo programático para as provas didáticas e realização das provas didáticas, de acordo com a programação divulgada no evento 4 deste cronograma.
06	A partir de 21/11/2017	Divulgação do resultado da prova didática e da relação dos candidatos selecionados para a prova de títulos, na Internet, no endereço http://www.esg.br/index.php/br/concurso .
07	A partir de 23/11/2017	Entrega dos documentos comprobatórios para a prova de títulos.
08	A partir de 30/11/2017	Divulgação do resultado da prova de título.
09	A partir de 06/12/2017	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público.

* Datas previstas, podendo sofrer alterações. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das alterações através do site eletrônico da ESG na Internet, <http://www.esg.br/index.php/br/concurso>.